



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS- AM

### SERVIDORES INATIVOS

**“Deverá ser apresentado documentos originais.”**

1. **Cadastro de Pessoa Física – CPF;** (pode ser aceito se estiver no documento de identificação oficial com foto)
2. **Documento de Identificação Oficial com Foto**, podendo ser utilizado um dos documentos abaixo:
  - Registro Geral – RG
  - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
  - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
  - Passaporte
3. **Comprovante de Residência** - contendo data, emitido em até 90 (noventa) dias em nome do próprio servidor/segurado. Podendo ser faturas de água, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Na ausência deste, apresentar declaração de residência. (em anexo)
4. **Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:**
  - **Solteiro(a):** Certidão de Nascimento (Caso as informações estejam no RG, será aceito o RG no lugar da certidão);
  - **Casado(a):** Certidão de Casamento;
  - **Viúvo(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

- **Divorciado(a)**: Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
- **Separado(a) Judicial**: Certidão de Casamento + Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
- **Separado(a) de fato**: Certidão de Casamento + Declaração de separação de fato (em anexo);
- **União Estável**: Declaração/Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável conforme anexo;

**Importante: Segurados casados, favor se atentar a listagem de dependentes na última página.**

**Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis.**

5. **Declaração de estado civil**, assinalada de acordo com seu estado atual e conforme sai certidão civil; (em anexo)

6. **Declaração de não atividade remunerada**, informando que não exerce atividade remunerada (**somente para segurados aposentados por invalidez**) (em anexo)

7. **Declaração de acúmulo de benefícios**; (em anexo)

7. **Termo de Responsabilidade e compromisso**, para inclusão de novos dependentes previdenciários, que não estejam registrados na AMAZONPREV. (em anexo)

8. **Termo de Curatela** provisória ou definitivo quando se tratar de segurados inativos curatelados, juntamente com:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);
- Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:
  - Registro Geral – RG;
  - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
  - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
  - Passaporte



## DEPENDENTES:

**“Deverá ser apresentado documentos originais.”**

São considerados dependentes: cônjuges, filhos menores de 21 anos, Companheiros, menor Tutelado, curatelados, ex-Cônjuge ou ex-companheiro(a), desde que credor de alimentos.

**Importante: Não haverá a inscrição de novos dependentes previdenciários no momento do Censo. Para isto deverá ser iniciado processo administrativo na Amazonprev. (DECRETO N.º 47.323, Art. 7.º, § 3º)**

1. **Cadastro de Pessoa Física – CPF;** (pode ser aceito se estiver no documento de identificação oficial com foto)
2. **Documento de Identificação Oficial com Foto, sendo aceito:**
  - Registro Geral – RG
  - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
  - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
  - Passaporte
3. **Filhos menores de 21 anos,** apresentar certidão de nascimento. (menores de 16 anos poderão apresentar a certidão de nascimento caso não possuam documento oficial com foto)
4. **Ex-cônjuge ou Ex-companheiro(a) Credor de alimentos,** apresentar: Decisão judicial ou Escritura pública que concedeu a pensão alimentícia ao ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)

**Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis.**